



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### **CONSTRUÇÃO DO NOVO VELÓRIO MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG**

#### **1. OBJETO**

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do novo Velório Municipal de Cascalho Rico/MG, localizado na Rua José Vieira Mendes, Bairro Centro, no Município de Cascalho Rico/MG, conforme Memorial Descritivo, projetos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A construção do novo Velório Municipal visa proporcionar atendimento digno, adequado e humanizado às famílias do município em momentos de luto e despedida, suprimindo a deficiência da estrutura atualmente existente, que não atende satisfatoriamente às necessidades da população.

A contratação atende ao interesse público, proporcionando:

- melhoria dos serviços funerários municipais;
- maior conforto às famílias;
- acessibilidade e funcionalidade;
- adequação às normas técnicas e sanitárias;
- valorização da infraestrutura urbana;
- ampliação da capacidade de atendimento municipal.

#### **3. OBJETIVO**

Construir edificação destinada ao funcionamento do Velório Municipal de Cascalho Rico/MG, contemplando infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade.

#### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

A obra será executada no seguinte endereço:

- Rua José Vieira Mendes;
- Bairro Centro;
- Município de Cascalho Rico/MG.

#### **5. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**

##### **Área do Terreno**

- 1.428,00 m<sup>2</sup>

##### **Área Construída**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

- 130,00 m<sup>2</sup>

## Tipo da Obra

- Construção civil em concreto armado, alvenaria e cobertura conforme projeto arquitetônico.

## 6. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A edificação contemplará os seguintes ambientes:

- salão velatório;
- sala velatória;
- hall;
- sala preparatória;
- copa;
- sanitários;
- depósitos;
- áreas de apoio.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### 7.1 Serviços Preliminares

Compreendem:

- instalação do canteiro de obras;
- placa de obra em chapa galvanizada;
- locação da obra;
- ligações provisórias de água e energia;
- mobilização e desmobilização.

### 7.2 Infraestrutura

As fundações deverão ser executadas conforme projeto estrutural específico, contemplando:

- estacas escavadas manualmente;
- blocos e vigas baldrame;
- impermeabilização com tinta asfáltica;
- concreto estrutural com controle tecnológico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

## 7.3 Superestrutura

A estrutura será em concreto armado, incluindo:

- pilares;
- vigas;
- lajes;
- armações conforme normas técnicas;
- adensamento mecânico do concreto.

## 7.4 Alvenaria

Será executada em tijolo cerâmico de primeira qualidade, assentado com argamassa traço 1:2:8.

Inclui:

- vergas e contravergas;
- alinhamento e prumo;
- juntas com espessura máxima de 15 mm.

## 7.5 Cobertura

A cobertura deverá seguir o projeto arquitetônico, contemplando:

- estrutura do telhado;
- rufos;
- calhas;
- pingadeiras;
- sistema de captação de águas pluviais.

## 7.6 Revestimentos

### Internos e Externos

- chapisco;
- reboco paulista;
- emboço;
- revestimento cerâmico;
- acabamento em massa acrílica e pintura.

### Áreas Molhadas

- revestimento cerâmico até o teto.



## 7.7 Pisos

### Piso Interno

- porcelanato extra;
- contrapiso e regularização;
- rodapés cerâmicos.

### Piso Externo

- concreto moldado in loco;
- passeios e caminhamentos;
- piso grama e jardinagem frontal.

## 7.8 Esquadrias

Serão utilizadas:

- portas em alumínio;
- vidro temperado;
- janelas em alumínio e vidro;
- ferragens cromadas;
- alçapão metálico para acesso à caixa d'água.

## 7.9 Instalações Elétricas

Compreendem:

- iluminação interna e externa;
- tomadas;
- interruptores;
- eletrodutos;
- quadros elétricos;
- fiação antichama;
- aterramento conforme normas.

## 7.10 Instalações Hidrossanitárias

Incluem:

- água fria;
- esgoto sanitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

- águas pluviais;
- caixas de inspeção;
- tubulações em PVC;
- metais e louças sanitárias.

## **7.11 Pintura**

### **Interna**

- emassamento;
- lixamento;
- pintura acrílica e PVA.

### **Externa**

- selador;
- pintura acrílica externa.

## **7.12 Louças, Metais e Bancadas**

Serão instalados:

- vasos sanitários;
- lavatórios;
- torneiras;
- bancadas em granito cinza andorinha;
- soleiras e peitoris em granito.

## **7.13 Serviços Complementares**

Incluem:

- limpeza final da obra;
- retirada de entulhos;
- testes das instalações;
- entrega em perfeitas condições de uso.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para execução da obra será de até 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

## **9. REGIME DE EXECUÇÃO**

---

Rua Elpídio de Carvalho, 799 – Centro – Tel.: 0xx 34 3248-1352

E-MAIL: [pmcrlicita@yahoo.com.br](mailto:pmcrlicita@yahoo.com.br) – CEP: 38.460.000 – Cascalho Rico/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

A execução ocorrerá sob o regime de:

- Empreitada por Preço Global.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- possuir registro no CREA/CAU;
- manter responsável técnico habilitado;
- cumprir integralmente os projetos e memorial descritivo;
- utilizar materiais de primeira qualidade;
- obedecer às normas técnicas da ABNT;
- cumprir normas de segurança do trabalho;
- reparar eventuais defeitos executivos.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- disponibilizar o local da obra;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- designar fiscal do contrato;
- aprovar medições;
- efetuar pagamentos conforme cronograma.

## 12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão conforme:

- medições mensais;
- execução efetiva dos serviços;
- aprovação da fiscalização;
- apresentação de documentação fiscal e trabalhista.

## 13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor ou profissional designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- acompanhar os serviços;
- verificar qualidade dos materiais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

- autorizar medições;
- registrar ocorrências;
- exigir correções necessárias.

## **14. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**

Deverão ser observadas as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, especialmente:

- NBR 6118;
- NBR 7480;
- NBR 7478;
- NBR 8160;
- NBR 7211;
- NBR 7171.

## **15. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento estimativo deverá ser elaborado com base em:

- SINAPI;
- SETOP;
- SBC;
- SUDECAP;
- AGETOP CIVIL;
- projetos e memorial descritivo.

## **16. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais serão temporários e de baixa magnitude, relacionados à execução da obra.

A contratada deverá adotar:

- destinação adequada de resíduos;
- controle de poeira;
- organização do canteiro;
- cumprimento das normas ambientais.

## **17. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA OBRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

---

A obra será recebida após:

- conclusão integral dos serviços;
- aprovação da fiscalização;
- realização de testes;
- limpeza final;
- entrega da documentação técnica.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo;
- Projetos Arquitetônicos;
- Projetos Complementares;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Cascalho Rico/MG, 04 de maio de 2026.

**EDNEY BORGES DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**